

## TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Vigência: 1º de janeiro de 2013*

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2013, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 11.325,75	Contrib. Mínima	90,61
2	De 11.325,76 a 22.651,50	0,80	-
3	De 22.651,51 a 226.514,96	0,20	135,91
4	De 226.514,97 a 22.651.496,06	0,10	362,42
5	De 22.651.496,07 a 120.807.978,99	0,02	18.483,62
6	De 120.807.979,00 Em diante	Contrib. Máxima	42.645,22

### Notas:

As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 11.325,75 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 90,61, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 120.807.979,00 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 42.645,22 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

Código Sindical – SINDIPLAST – Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo – Cód. Nº 001.126.86346-4 / CNPJ. 62.506.175/0001-22

As casas lotéricas estão autorizadas de receber as Guias de Contribuição Sindical até o valor de R\$2.000,00 em dinheiro.